



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº 601 DE 2023

**DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO
“JUNHO VIOLETA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
IBIAÍ/MG.**

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei disciplina diretrizes para implantação do “Junho Violeta” no âmbito do Município de Ibiaí com o objetivo de promover a conscientização e prevenção do abandono e violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º - São objetivos do “Junho Violeta”:

I – promover atividades para conscientização da população para enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

II – promover formas de conscientizar e apoiar idosos, cuidadores e familiares;

III – ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abandono e violência contra idosos;

IV – divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para a pessoa idosa vítima de abandono e violências.

Art. 3º - A implantação e acompanhamento do “Junho Violeta” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 23 de agosto de 2023.


Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

